



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

LEI Nº1.543, 30 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA NOVA LEI LICITAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO QUE COUBER, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a utilização, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Horizonte.

**Art. 2º.** No uso dos poderes correspondentes as competências específicas que confere o art. 30, inciso II da Constituição Federal, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá editar regulamentos e normas específicas quanto aos demais temas tratados, possibilitados e de competência privativa a municipalidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de março de 2023.

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
PREFEITO DE HORIZONTE

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**Recebido**

Em: 03 / 04 / 23  
Por: DAMIANO VIEIRA

*Francisco Marcelo Martins Desidério*  
Município de Horizonte  
Procurador Geral  
OAB/CE: 13.081

